

L E I N. 10.642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Rua 2, no Loteamento SetGarden, na cidade de São José dos Campos, de Homero Alves de Moraes Filho.

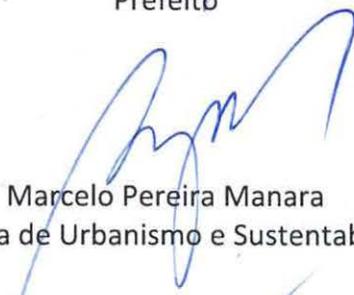
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 2, no Loteamento SetGarden, em São José dos Campos, como Rua Homero Alves de Moraes Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretária de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 244/2022, de autoria do Vereador Júnior da Farmácia)